



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2024

DE 10 DE JUNHO DE 2024

APROVA COM RESSALVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, DE RESPONSABILIDADE DOS ORDENADORES OLÁVIO SILVA ROCHA (01/01 A 16/09/10) e SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER (17/10 A 31/12/2010).

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalva as Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, exercício financeiro de 2010 de responsabilidade do Sr. Olávio Silva Rocha (01/01 a 16/09/10) e Shirley Cristina de Barros Malcher (17/09/10 a 31/12/2010).

Art. 2º A Presidência da Câmara deverá dar ciência desta decisão ao Juiz Eleitoral e ao Ministério Público desta Comarca, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 10 de junho de 2024.

  
**MARCUS CABETTE SANCHES**

Presidente

  
**WARLEN SANTOS**

Primeiro Secretário

  
**ERASMO CARIAS PEREIRA**

Vice-Presidente

  
**DIEGO DIAS SANTOS**

Segundo Secretário